

no dia 22 de junho de 2023.

Processo: nº 04058/2021

Assunto: corte de árvores nativas isoladas AA- CANI

Requerente: Energética Santa Helena S/A

A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, deliberou por manter o Indeferimento do requerimento contido no processo nº 49305, corte de árvores nativas isoladas AA- CANI.

Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2023.

Walter Benedito Carneiro Junior

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental, em exercício

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 025, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Homologa e aprova o Programa Estadual de Sanidade Florestal no Estado de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Homologar e aprovar o Programa Estadual de Sanidade Florestal no Estado de Mato Grosso do Sul, instrumento de planejamento e gestão para o desenvolvimento de ações de interesse do estado no setor florestal, alinhado com as diretrizes do Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável de Florestas Plantadas de Mato Grosso do Sul (PROFLORESTA).

Art. 2º O Plano será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), via <https://www.semadesc.ms.gov.br/>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de junho de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

REGISTRO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 71/005.718/2021

TERMO DE FOMENTO: 30.441/2021 - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Instituto Mirim de Campo Grande (IMCG), inscrito no CNPJ sob o n. 15.528.821/0001-72.

OBJETO: Fixar o valor de R\$ R\$ 81.642,24 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para cobertura da despesa correspondente por mais 24 (vinte e quatro) meses, isto é, de 15 de junho de 2023 a 15 de junho de 2025, por meio da Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.83101.04.122.0027.4660.0001, Fonte: 0150000001; Natureza de Despesa: 33504301; Unidade Gestora: SEMADESC.

AMPARO LEGAL: Art. 42, Inciso II, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 22 de junho de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação